LIDO EM SESSÃO
EM 18/05/23
SECRETÁRIO

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em _____ Discussão
Por 13 x 0
Em, 20/06/23
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº. 041/2023.

CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Comissão de Constituição, justiça e Redação Final
EM 18/05/2023
Presidente

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE NOÇÕES DE EMPREENDEDORISMO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em 2ª Discussão
Por 16 x 0
Em, 22/06/2023
PRESIDENTE

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica incluída na rede municipal de ensino de Alagoinhas, como disciplina ou curso extracurricular, noções e conceitos de empreendedorismo.

Art. 2º - A disciplina ou curso de que trata o artigo anterior terá como diretrizes:

I - o desenvolvimento de habilidades e competências objetivando a preparação do aluno para o mercado de trabalho;

II – a difusão de princípios como ética, livre iniciativa, sustentabilidade e cooperação;

III – a introdução de conceitos de educação financeira, cultura organizacional, gestão de negócios e de mercado;

IV – o fomento da capacidade de gestão e inovação, através de atividades que estimulem a criatividade.

Art. 3º – A critério da Secretaria Municipal de Educação, as noções e os conceitos de empreendedorismo poderão ser incorporados junto às disciplinas da grade curricular obrigatória que guardem pertinência temática.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convenio com órgãos públicos, estadual ou federal, entidades de classe ou privadas sem fins lucrativos, para o desenvolvimento de atividades e projetos da rede municipal de ensino e para a capacitação do corpo discente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 2023.

Jaldice Nunes
Vereadora autora.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

APROVADO
Na Sessão do dia 20/06/23
PRESIDENTE

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 041/2023.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, após estudos **ao Projeto de Lei nº 041/2023,** de autoria da Vereadora Jaldice Nunes, que **"Dispõe sobre a inclusão de Noções de Empreendedorismo na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências"**, opina pela sua tramitação regimental devido a sua constitucionalidade.

Este é o nosso Parecer,
Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, em 20 de junho de 2023.

Ver. Luciano Márcio Santos Almeida - Presidente

Ver. Jorge de Santana Gonçalves - Relator

Ver. Edvaldo Silva Santos - Membro.